

## CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE RIALMA EDITAL Nº 01/2020

### Orientações Gerais do Curso de Formação - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Curso de Formação constitui uma fase prevista no Edital nº 001/2020 do Concurso Público para ingresso nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias da Prefeitura Municipal de Rialma e tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos participantes, o desenvolvimento de competências para o desempenho das atribuições dos cargos e a avaliação para fins de aprovação e classificação no Concurso Público.

**1.2** O Curso será coordenado pelo Centro de Seleção da UFG, responsável pelo planejamento, coordenação administrativa e pedagógica, execução e operacionalização do Curso.

**1.3** O Curso de Formação terá caráter eliminatório e será realizado na cidade de Rialma-GO, no período de 23 a 26 de março de 2022, com realização da Prova Objetiva do Curso no dia 27 de março de 2022.

**1.4** Durante o Curso de Formação deverão ser respeitados todos os procedimentos que constam no Protocolo de Biossegurança para Realização de Concursos e Processos Seletivos do Centro de Seleção da UFG, que segue anexo a este regulamento.

#### **2. DA CONVOCAÇÃO**

**2.1** Serão convocados para o Curso de Formação todos os candidatos aprovados na Prova de Capacidade Física.

**2.2** A relação dos candidatos convocados para o Curso de Formação será publicada na data prevista no Cronograma do Concurso (Anexo I), no endereço eletrônico <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)>.

**2.3** O candidato convocado que não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, será considerado reprovado e, conseqüentemente estará eliminado do certame.

#### **3. DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA**

**3.1** O Curso de Formação terá duração de 40 (quarenta) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno, na cidade de Rialma – GO.

**3.2** Será obrigatória a frequência integral nas atividades do Curso de Formação, ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas de acordo com as situações previstas no subitem 3.3 deste regulamento.

**3.2.1** A assiduidade e pontualidade no Curso de Formação serão objeto de controle diário e constituirão critério de eliminação do candidato.

**3.2.2** Será atribuída falta ao candidato que se atrasar, assinar frequência e se ausentar ou se retirar antes do término das atividades diárias programadas.

**3.3** Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de força maior, devidamente caracterizadas pelo candidato na forma dos subitens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, mediante requerimento instruído com comprovantes.

**3.3.1** Para fins de justificativa das faltas mencionadas no item 3.3, serão considerados como motivo de força maior, situações como:

**a)** convocação judicial de qualquer natureza;

**b)** acidente ou enfermidade grave que impossibilite a locomoção e participação do candidato nas atividades;

**c)** doença grave ou falecimento do cônjuge, ascendente ou descendente até o 2º grau de parentesco ou pessoa que, comprovadamente viva sob a dependência econômica do candidato;

**d)** nascimento de filhos.

**3.3.2** A quantidade de dias justificados na situação especificada na alínea “a” obedecerá ao constante na

convocação judicial. Quanto a quantidade de dias de afastamento a que se refere a alínea “b” do subitem 3.3.1, deverá constar em Atestado Médico que será submetido a análise médica.

**3.3.3** Na ocorrência das situações previstas nas alíneas “c” e “d”, serão justificados até 02 (dois) dias consecutivos de afastamento das atividades para fins de frequência.

**3.4** A análise do requerimento de abono de faltas será de responsabilidade conjunta do Centro de Seleção da UFG e da Comissão Especial do Concurso Público.

**3.5** Não serão aceitas justificativas para adiamento ou ausência/falta no dia de realização da Prova do Curso de Formação.

#### **4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**4.1** O Curso de Formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias será realizado na Sala 01 do Colégio Estadual Câmara Filho, localizado na rua 04, nº 118, Centro – Rialma – GO.

**4.2** O candidato convocado deverá comparecer no primeiro dia do Curso de Formação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, no respectivo local de realização.

#### **5. DA GRADE CURRICULAR**

**5.1** O Curso de Formação constará de 40 (quarenta) horas de atividades teóricas.

**5.2** O Programa do Curso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias segue especificado abaixo.

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Conteúdo</b>
23/03/20	08h às 12h e 13h às 19h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Características e Controle do <i>Aedes Aegypti</i></li> <li>• Atribuições do Agente de Combate às Endemias 1</li> <li>• Atribuições do Agente de Combate às Endemias 2</li> </ul>
24/03/22	08h às 12h e 13h às 19h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição da Área de Atuação do ACE</li> <li>• Estudo de casos</li> <li>• Questionário de fixação</li> </ul>
25/03/22	08h às 12h e 13h às 19h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Políticas Públicas de Saúde e o ACS</li> <li>• RAS e APS</li> <li>• Territorialização e e-SUS/SISAB</li> <li>• Família e Visita Domiciliar</li> </ul>
26/03/22	08h às 13h e 13h às 19h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Liderança, Saúde e Promoção da Saúde</li> <li>• Processo Saúde Doença</li> <li>• ACS nos ciclos de vida</li> <li>• Doenças crônicas não transmissíveis: Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus</li> </ul>
27/03/22	08h às 12h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Doenças transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, H1N1, COVID 19, DST/Aids</li> <li>• Saúde bucal</li> <li>• Saúde mental</li> </ul>
27/03/22	14h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova Objetiva</li> </ul>

\* Os horários podem sofrer alterações de acordo com o andamento do curso.

**5.3** Os procedimentos para realização da Prova Objetiva do Curso de Formação serão os mesmos que constam do Edital 001/2020.

**5.4** Será aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, em escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e frequência integral nas atividades do Curso.

**5.5** Durante a realização do Curso de Formação é vedado aos coordenadores, professores/instrutores e toda equipe responsável por sua realização manter contato digital individual com os candidatos, por qualquer meio, assim como disponibilizar material didático próprio ou de terceiros que não sejam os de

uso comum a todos os candidatos.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Serão admitidos recursos em relação:

- a) à aplicação da Prova Objetiva do Curso de Formação;
- b) à formulação e/ou ao conteúdo das questões da Prova Objetiva do Curso de Formação;
- c) ao resultado preliminar da Prova Objetiva do Curso de Formação;

**6.2** O candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo previsto no Cronograma do Concurso (Anexo I).

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**7.1** Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso, o candidato que:

- a) se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;
- b) descumprir as disposições pertinentes constantes do Edital, das normas e obrigações curriculares previstas neste regulamento e dos demais atos emitidos posteriormente;
- c) mantiver, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com outros candidatos, autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- f) utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;
- g) manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da coordenação deste evento.
- h) não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização da Prova Objetiva do Curso de Formação.

**7.2** Fica assegurado ao candidato, após a eliminação, o direito à ampla defesa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo os mesmos arcar com todos os custos relativos à participação no curso.

**8.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e pela Comissão Especial de Concurso Público.

Rialma, 21 de março de 2022.

## **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS**

1. Uso obrigatório de máscaras (equipe de trabalho e candidatos). Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.
2. Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
3. A equipe de trabalho, além das máscaras, poderá utilizar luvas com as devidas orientações no manuseio das mesmas.
4. O colaborador deverá informar na semana da atividade e a qualquer momento, se testou positivo para a COVID ou teve contato com pessoa infectada. Neste caso, não poderá participar daquela atividade.
5. Para evitar aglomeração, antes da entrada dos candidatos nos prédios ou em outros locais de aplicação das etapas do concurso ou processo seletivo, será orientada a entrada de maneira escalonada. Haverá cartazes e/ou pessoal da equipe de trabalho, no lado externo dos locais de aplicação, orientando esta entrada, solicitando, principalmente, o distanciamento social.
5. Os ambientes, na medida do possível, serão mantidos ventilados (janelas e portas abertas).
7. Os locais de provas e materiais/equipamentos utilizados serão higienizados, tais como mesas, carteiras, colchonetes para exercícios físicos, dentre outros.
8. Antes da entrada dos candidatos, a equipe de trabalho higienizará novamente os locais e materiais/equipamentos de aplicação de algum procedimento do concurso ou processo seletivo.
9. A equipe de trabalho aplicará o distanciamento entre os candidatos nos locais de realização das diversas etapas do concurso ou processo seletivo.
10. Será disponibilizado álcool em gel e/ou álcool líquido nos locais de aplicação das etapas do concurso ou processo seletivo, para higienização das mãos (uso obrigatório) e equipamentos de todos os candidatos e equipe de trabalho.
11. O candidato não poderá retirar a máscara de proteção para falar, tossir ou espirrar.
12. Recomenda-se aos candidatos que, quando necessitar retirar a máscara para alimentar, beber água ou remédio, que o faça fora da sala de aplicação das provas.
13. O candidato deverá levar a sua própria caneta em todas as etapas do concurso ou processo seletivo. Para os candidatos que não levarem, disponibilizaremos canetas que serão higienizadas com álcool em gel, na presença do candidato que a solicitar.
14. O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água em todas as etapas do concurso ou processo seletivo. Caso necessite, serão disponibilizados copos descartáveis para os candidatos que não levarem.
15. Havendo necessidade do uso de bebedouros, os candidatos e equipe de trabalho serão orientados a evitar contato direto com a superfície, devendo utilizar papel toalha com possibilidade de descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos. Na impossibilidade do cumprimento de tais orientações, recomendaremos a interdição dos bebedouros.
16. Serão disponibilizados nos banheiros (sanitários): detergentes ou sabão líquido, papel toalha, além de papéis higiênicos e desinfetantes.
  - 16.1. Nas portas dos banheiros, haverá um colaborador com álcool em gel para higienização das mãos, antes das pessoas entrarem e após a sua saída do banheiro.
  - 16.2. Os banheiros serão higienizados continuamente antes, durante e após alguma etapa do concurso ou processo seletivo.
17. Antes, durante e após a realização de alguma etapa do concurso ou processo seletivo, a equipe de trabalho orientará os candidatos para jogarem os lixos nos sacos de lixos disponíveis em pontos estratégicos, estabelecidos pela comissão do concurso ou processo seletivo.
18. Estes procedimentos constarão em um manual para orientação da equipe de trabalho e serão disponibilizados no site do concurso ou processo seletivo.